



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1650 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 73.550.356 às dotações do vigente orçamento.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 73.550.356 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), às dotações abaixo descritas, constantes do vigente orçamento:-

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.000.000

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 10.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

4120 - Equipamentos e Material Permanente . Cr\$ 4.000.000

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000

2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3191 - Sentenças Judiciais Cr\$ 4.550.356

TOTAL Cr\$ 73.550.356

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no exercício, nos moldes do inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

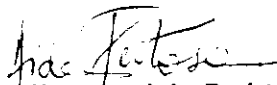
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 22 de novembro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração

.....

....

.....

.....

.....

.....